

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

**RESOLUÇÃO CNSP Nº 9/97**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso da atribuição que lhe confere o § 10 do art. 33 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o disposto no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 3 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o disposto no inciso XVI do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 75.072, de 9 de dezembro de 1974; e considerando o que consta do Processo CNSP nº 50, de 10 de outubro de 1997,

**RESOLVEU:**

I - Referendar a designação do Sr. LUIS FRANCISCO ABRANTES CABRAL para a função de Diretor-Fiscal da EDEL Seguradora S/A, levada a efeito pela Portaria SUSEP nº 268, de 30 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 1997.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 17 de novembro de 1997.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**

**SUPERINTENDENTE**